PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 184/10
Folha 002
Assinatura

Ofício nº. **/GP/10** **Em 10 de maio de 2010**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 1420 de 10 de maio de 2010, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO, CNPJ 15.894.363/0001-95, e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Protocolo nº 154
Recebido em 10/05/10
Às 18:00 Horas

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – R

PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº. 176

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº. 1420 de 10 de maio de 2010, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO, CNPJ 15.894.363/0001-95, e dá outras providências, para que seja submetida de Regime Especial de Urgência à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Pretende a presente matéria regularizar a situação atual dos repasses financeiros feitos a entidades sem fins lucrativos.

Impera dizer aos Senhores Vereadores, que é necessária autorização legislativa específica para firma convênio com a entidade, nos termos do art. 19 da Lei n°. 1.357, de 15 de junho de 2008 – LDO.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de maio de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 1430 **DE** 10 **DE MAIO DE 2010.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO - ASMOJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO - ASMOJA**, CNPJ 15.894.363/0001-95, para custear despesas com os trabalhos culturais (aula de música e instrumentais), para as crianças do bairro Jardim Aeroporto - Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Parágrafo único - Os recursos a serem repassados a entidade, para fins previstos neste artigo, cobrirão despesas com:

I. material de consumo;
II. premiação;
III. serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; e;
IV. serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta de dotação própria, Programação 13.392.0019.2.031000, Elemento de Despesas 3.3.50.39.00, Cód. Reduzido 147.

Art. 3º. As condições, obrigações e o valor dos repasses serão previstos nos termos de convênio.

Art. 4º. Todos os projetos de eventos, de qualquer natureza cultural, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Cultura e Esporte.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/10
Folha 005
Assinatura

Art. 5º. A Convenente deverá prestar contas no prazo máximo de 60 dias, após o fim da vigência do Convênio junto ao órgão competente da Prefeitura, nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º. As atividades resultantes dos eventos culturais beneficiados por esta Lei terão, de destacar, em sua publicidade, o nome e o apoio institucional do Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 10 de maio de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 18:30
Em 17 de 05 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 18:30
Em 24 de 05 de 2010

PREFEITURA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 184/10
Folha 006
Assinatura

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a presente proposição tem como objetivo em autorizar o Poder Executivo a Firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO, para aquisição dos itens especificados no texto do projeto em tela, com intuito de desenvolver e incentivar os eventos esportivos no Município de Ouro Pretos do Oeste – RO.

A proposta apresentada visa incentivar a pratica cultural já em andamento coordenada pela entidade com aula de música e instrumental para as crianças carentes do Bairro Jardim Aeroporto como atributos relacionados à formação da cidadania e o resgate da cultura brasileira.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requeremos, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência Especial** e antecipo os sinceros agradecimentos.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 10 de maio de 2010.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

ASMOJA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 184/10
Folha 007
Assinatura

Rua Cecília de Meireles c/ Rua Itamauru Gões de Siqueira, Jardim Aeroporto-Ouro Preto do Oeste - RO, CNPJ: 15.894.363/0001-95

Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de Maio de 2010.

Justificativa do recurso

*Solicitação para compra de material didático.

*Ampliação dos instrumentos musicais utilizados nas atividades com crianças e adolescentes.

*Compra de um bebedouro.

Trabalho realizado com 55 crianças na faixa etária de 07 a 17 anos.

15.894.363/0001-95
- ASMOJ A-
Associação dos Moradores
do Jardim Aeroporto
Rua Cecília Meireles c/ Rua Itamauru
Gões de Siqueira
Jardim Aeroporto - CEP.: 78.950-000
Ouro Preto do Oeste - RO


CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

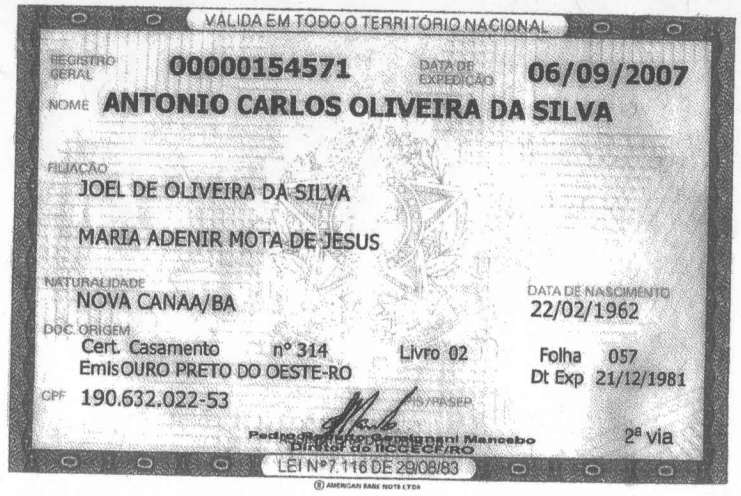
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 00000154571
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2007
NOME ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
FILIAÇÃO
JOEL DE OLIVEIRA DA SILVA
MARIA ADENIR MOTA DE JESUS
NATURALIDADE
NOVA CANAA/BA
DATA DE NASCIMENTO
22/02/1962
DOC ORIGEM
Cert. Casamento nº 314 Livro 02 Folha 057
Emis OURO PRETO DO OESTE-RO Dt Exp 21/12/1981
CPF 190.632.022-53
2ª via
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO CAMARA
Folha
Assinatura



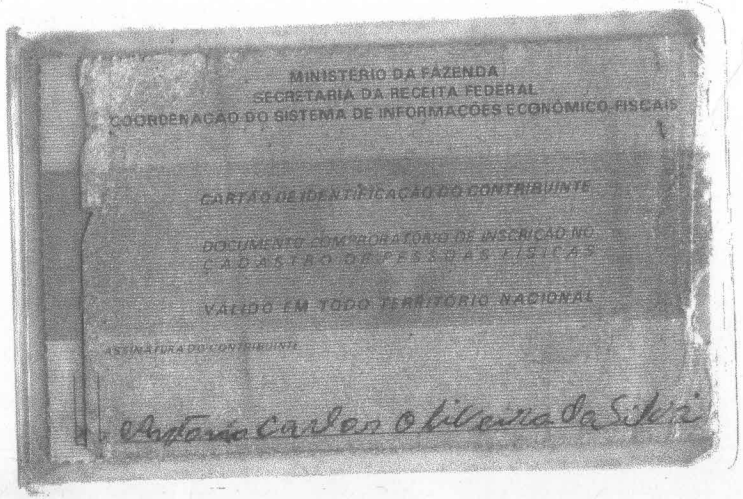
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CE Elet

(AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA)

LO 6

DADOS CADASTRAIS Série: 663 NF: 0412906

NOME: ANTONIO CARLOS O DA SILVA
CDC: 205612-5
ENDEREÇO: R. ALVORADA 155
CIDADE: OURO PRETO DOESTE
CNPJ/CPF:
INSC. EST.:
CLASSIF.: RESIDENCIAL 01-12-01-000000
DOM. BANC.:
DOM. ENTR.:

MATRÍCULA: 205612-12-1-8
CONTA: 32-018-002-3980
LOGRADOURO: 10860
MEDIDOR: KWH-00001574336
LIGAÇÃO: MONOFASICA

184/10
009

CÂMARA MUNICIPAL ... Assinatura

ESTRUTURA DO CONSUMO

	ANTERIOR	ATUAL	DIAS
REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2001	DATA LEITURA:	07/11/2001 À 07/12/2001	30

ENERGIA ATIVA (KWH)

	LEITURAS	CONST.	PERDAS	CONSUMO NO PERÍODO
ATUAL:	9746	1		
ANTERIOR:	9597			
DIFERENÇA:	149			149

ENERGIA REATIVA (KVARH)

	LEITURAS	CONST.	PERDAS	CONSUMO NO PERÍODO
ATUAL:				
ANTERIOR:				
DIFERENÇA:				

CONSUMOS ANTERIORES

MÊS / ANO	CONSUMO	OC	MÊS / ANO	CONSUMO	OC	MÊS / ANO	CONSUMO	OC	MÉDIA 3 ÚLTIMOS MESES
NOV/01	127	0	SET/01	133	0	JUL/01	97	0	129
OUT/01	128	0	AGO/01	132	0	JUN/01	118	0	

FATURAMENTO

CONSUMO	TARIFA	VALORES	CONSUMO	TARIFA	VALORES
149	X 0,221505	33,00			

TARIFA: RESOLUCAO ANEEL 468, DE 29/11/2000, PERCENTUAL DE 10,30, SENDO 8,86 EM 30/11/2000 E 1,33 EM 07/02/2001.

DATA DE APRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR - R$
07/12/2001	14/12/2001	33,00

DATA PRÓXIMA LEITURA: 07/01/2002

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
33,00	17,00	5,61

INDICADORES DE QUALIDADE

CONJUNTO: OURO PRETO DO OESTE

METAS MENSAIS					APURADO MÊS ANTERIOR	
DEC(h)	FEC(N°)	DIC(h)	FIC(N°)	DMIC(h)	DEC(h)	FEC(N°)
22,80	23,10	27,00	21,60	A PARTIR DE 2003	2,66	5,12

ÁREA DE MENSAGEM

REAJUSTE TARIFARIO - PROPORCIONAL, RESOLUCAO ANEEL Nº 517 DE 28.

FATURAS EM ATRASO

MÊS / ANO	VALOR R$	MÊS / ANO	VALOR R$	MÊS / ANO	VALOR R$	TOTAL DÉBITO
/01	16,75					16,75

PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

205612-7

...TRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 BI...

184/10
010

ERCI BATISTA DA SILVA
...VORADA 155
...TO DOESTE
205612-07-9-... CONTA: 036-018-19-002

Mês faturado	JUL/2009		Classificação	RL ... AL	01-01-01
Apresentação	16/07/2009		Ligação	MONOFASICO	
Leitura atual	585	16/07/2009	Medidor kWh	KWH - 00001574336	
Leitura anterior	465	17/06/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	029		Média trimestral kWh	113	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	120	
Próxima leitura	16/08/2009				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
JUN/09	124	ABR/09	101	FEV/09	104		
MAI/09	115	MAR/09	110	JAN/09	88		

TARIFA ... 0,485669 = ...
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) 4,59
MULTA POR ATRASO 1,30
JUROS DE MORA E IMPORTE / SER 0,28
PIS (R$) = 0,12
COFINS (R$) = 0,55

Composicao da Tarifa - Reso... ANEEL 166/05 (R$):
Distribuicao = 18,52 Ene... = 25,17
Transmissao = 0,00 Enc...s = 4,02
Tributos = 10,...

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE A MULTA E CORTE DE ENERGIA.
... 120 ... PARA ...
...NER TEMPO OS ... REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

...O: 64E1.8436.F... 8DC.913D ... A9AC.B7E...

...ATE O DIA 08/07/2009, NAO CONSTATAMOS FATURAS VEN-
..., NESSA UNIDADE CO...MI...A.

Rifa: Percentual medio 12 ... - Resolucao ANEEL 745, de 30/11/20...

Vencimento	Total a Pagar R$
23/07/2009	64,45

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO: OURO PRETO DO OES 05/2009
DATA DE REF.:

	DIC:	FIC:	DMIC:
	...,00	17,00	12,00
...URADO	...	7,00	4,33

Base de cálculo: ...,28 Alíquota: 17,00 %
ICMS sobre valor da subvenção:
ICMS incluído no valor da tarifa: 9,90
Valor total do ICMS : 9,90

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

P. 184/10
Folha 011
Assinatura

Ata de [illegible] vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil [illegible], as 19:53 hs. Reuniu-se os associados da ASMOWA na sala de música da comunidade São Mateus, situada a R. Mário Andreazza Nº 349 Bairro Jardim Aeroporto, para a eleição da diretoria da mesma, e se fizeram presentes os associados. A abertura da reunião acontecu com um breve comentário do presidente em exercício, Srº Antonio Carlos O. Silva, esclarecendo o porque do atraso para convocar nova eleição.

Foi colocado as dificuldades e as conquistas que a ASMOWA teve, legalizando documentos e reivindicações. Após a justificativa abriu-se a oportunidade se alguém gostaria de formar uma segunda chapa, foi aberta a discussão em assembleia de qual seria a melhor maneira de acontecer a eleição e todos concordaram que a maneira de votação seria voto aberto, iniciando assim a votação. Foram eleitos as seguintes pessoas: Para presidente, Antonio Carlos O. Silva. RG: 151.571 SSP/Ro, R. Alvorada Nº 155 Jardim Aeroporto, sendo vice, Eisenhower do Espirito Santo da Fonseca. RG: 07612250-6 SSP-RJ, Rua Ari Pinheiro Nº 255. Secretario, Adalgisa Izabel Fernandes. RG: 478406 SSP/Ro. R. São João Del Rei, sendo vice, João Batista Fernandes Filho RG: 000487374 SSP/Ro. R. São João Del Rey. Tesoureiro: Antonio Edson Camporez. RG: 2.497.985. SSP/MG. R. Mário Andreazza Nº 314 sendo vice, Maria José Rosa Camargo RG: 850.979 SSP/Ro. Rua. Pérola do Mamoré Nº 374 Conselheiros: Joaquim Mariano Neto. RG: 470177. SSP/ES. R. Ari Pinheiro Nº 231. Gelson Americo de Azevedo RG: 102.591 SSP/Ro. Rua

Londrina Nº 1861, e Maria do Carmo F. do Nascimento. RG: 30.341.883 SSP/RO. R. Manoel Gorrincha 270 Conselho Fiscal: Neles Alves. RG: 859.451 SSP/RO. R. Itamaura Góes de Siqueira S/Nº e Gerson Caetano de Souza. RG: 227396 SSP/RO R. Lisboa Nº 182.
E todos foram votados por unanimidade ficando assim organizada a diretoria da ASMOJA. A assembleia foi encerrada as 21:15 hs. e para constar eu Maria Aparecida Rodrigues Mariano lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada seguem por mim e os demais presentes assinadas: Maria Aparecida R. Mariano RG. 298 395 SSP/RO. R. Ari Pinheiro Nº 231. Antonio Coelho da Silva RUA ALVORADA Nº 155. Neles Alves. RUA MARIO ANDREAZZA Nº 0340. Antonio Edson Campanes, Av. Ademir Ribeiro - 369., Jesenhower do Espirito Santo da Fonseca. Rua Ari Pinheiro, 255. [illegible] Rua São João Del Rey, 131, Adalgisa Izabel Fernandes. Rua São João Del Rei 131, Maria do Carmo F. do Nascimento Rua Pe. Barotella Nº 2 Rua Ipê 163, Adilande 210 Maria José Rosa de Camargo. Rua Perola do Monte 3761 Ademar Ribeiro Rosa. Chacará 82 Rua São Bernardo José Rezende da Silva RUA Olavo Antonio Coelho Nº 185 Gerson Caetano de Souza - R. Lisboa Nº 182. Genivaldo Americo de Azevedo, RUA LONDRINA Nº 186

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
No. PROTOCOLO 9.836
LIV. A-2 FAS. 64
DATA 26.03.09
REG. N. 04-042 LIVRO A-50
DATA 27.03.09
CUSTAS R$ 10,84 Emol: 54,20 Selo: 0,63
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala
SELO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
E9AD3470

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/50
Folha 012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Proc 184/10
Folha 013
6v

Ata (Nº 001) de Fundação da Associação de Moradores do Jardim Aeroporto. "ASMOJA"

Às 20 hr do dia quinze do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e sete (15/04/87), reuniram-se pela primeira vez cerca de 45 pessoas, todas moradoras do Jardim Aeroporto para criação de associação própria, colocando-se na pauta do dia os seguintes assuntos: Formação da associação para defender os interesses comuns; registro e formação do Estatuto e Eleição da Diretoria Demonio do Conselho Fiscal, com reunião à Av. V-21 S/Nº. Todos os presentes se pronunciaram, digo; pronunciaram e foram escolhidos os seguintes Nomes: Reinaldo Guerra Santos como Presidente; Luis Cavalcante Siqueira Vice-Presidente Secretário; Antonio Gomes da Silva, Vice-Secretário; Forias Tomas de Souza, Tesoureiro; Sérgio Anibal Hoinashi, e Vice-Tesoureiro; Luis Souza Lima para a Diretoria Executiva e para Conselho Fiscal; os Srs: Donizeti Aparecido Martins Santiago, como Presidente, Manoel Ferreira Lima, Vice-presidente; Gilberto Lima, Secretário e Daniel O-Liveira e Eles Marcelino Ribeiro suplentes.

Após a eleição todos concordaram que a presente ata fosse registrada em cartório, ficando ainda decidido reunir-se uma vez por mes nos últimos Sabados de cada mês. Tendo sido ainda adotada a Sigla "ASMOJA" para a associação. Após terem

UM PRODUTO

discutido os assuntos pertinentes deu-se por encerrada a reunião; que vai assinada por mim secretário que lavrei a presente ata; pelo Presidente; membros da Diretoria e demais presentes:

Ouro Preto, 22 Hrs; 15/ABRIL/1.987.

PRESIDENTE SECRETÁRIO

01) Reinaldo Guerra Santos
02) Luiz Carlos Siqueira
03) Antonio Gomes da Silva
04) Josias Tomas de Souza
05) Sergio Anilca Hainuts
06) Luiz Souza Lima
07) Donizete Aparecido Martins Santiago
08) [illegible] "Manoel Ferreira Lima"
09) [illegible] Gilberto Lima
10) [illegible] Ribeiro
11) Daniel de Oliveira Nunes
12) Isana Paiva de Souza Gomes
13) José Carlos Moulaz
14) Maria Aparecida Matedo
15) [illegible] Antonio da Silva
16) Rosanina Gualberto de Souza
17) Rafa Tinelli
18) Edinalva da Silva Costa
19) Jandira
20) Adelmir Pereira Dias
21) Vilco Lopes Moreira
22) Osvaldo de Jesus
23) Aguinaldo Nunes Ferreira
24) Cristalino Teixeira da Silva
25) Maria G. Gonçalves dos Santos
26) [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/10
Folha 014
Assinatura

27) [illegible]
28) João Moreira Tavares
29) Gilma Alves da Silva
30) João Ferreira da Silva
31) Jair Pequeno dos Santos
32) Ivanir Maria Ramos da Cruz
33) Adimar Alves de Oliveira
34) Gilmar Pereira da Silva
35) Edima Pereira Sandes
36) Ailton Frederico de Morais
37) Antonio Pereira Leitão
38) Luiza Barboza de Souza
39) Maria Julia Rodrigues Lima.
40) Odelaisce Stassacapa Santos
41) Francisco Pedres de Sousa
42) Gilson Pereira Dias
43) Sebastião Ferreira de Souza

Prot. 184/10
Folha 015
Assinatura

Ata da segunda reunião realizada às 16 (dezesseis) horas do dia dezesseis de agosto de hum mil, novecentos e oitenta e sete na sede da ASMOJA, Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto, sito a Rua V-21, S/N na cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, na qual foi aprovada os estatutos da Associação

Ata nº 02, da eleição para nova diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jardim Aeroporto - ASMOJA.

Às 13:00 horas (treze) hrs. do dia 02/07/1.989 (aos dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e nove), após convocação aos associados da ASMOJA por parte da diretoria da mesma, foi realizada uma assembleia geral e consequentemente uma eleição para fins de eleger a nova

Reinaldo Guerra Santos

Associação de Moradores do Jardim Aeroporto
– ASMOJA--

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Fins, Sede, Foro Jurídico, Prazo De Duração, Área De Ação e Ano Social.

Art.1º-A Associação de moradores do Jardim Aeroporto, sociedade civil, de fins não econômicos, doravante denominados ASMOJA, rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

I- Prazo de duração indeterminado;

II- Sede administrativa na rua Itamauru Góis de Siqueira s/n°, Ouro Preto do Oeste - RO;

III- Área de ação para admissão de associados abrangendo o município de ouro preto do Oeste;

IV- Foro jurídico na Comarca de ouro preto do Oeste -RO;

V- Ano social compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

Do Objetivo Social e Da Manutenção

Art. 2º - A ASMOJA tem por objetivo diagnosticar os problemas e carências do bairro, propor e encaminhar soluções, para fins de inclusão social e econômica de seus associados e familiares, representando e defendendo seus interesses, prestando os seguintes serviços:

I- Representar os morados do bairro, junto aos poderes públicos;

II- Incentivar o espírito associativista dos moradores do bairro e intercambio com entidades afins;

III- Promover atividades culturais tais como: palestras, cursos profissionalizantes;

IV- Promover atividades sociais e esportivas;

V- Aquisição de máquinas, equipamentos e recursos financeiros para investimento nas atividades produtivas dos associados;

Diney Eduardo Barrionuevo Oliveira
OAB/RO 301-B

VI- Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental.

§ 1º - A ASMOJA será mantida pela participação financeira dos associados, mediante contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral e taxas de serviços em valor equivalente ao custo do serviço prestado a cada Associado.

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 02
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTO
Protocolo 184/20
Folha 017
Assinatura

CAPÍTULO III

Dos Associados

Admissão, Direitos, Deveres, Responsabilidade, Representação em Assembléia Geral, Demissão e Exclusão.

Art. 3º - Poderão ser associados da ASMOJA os moradores, maiores de 18 anos, sem distinção de gênero, raça, partido político, credo religioso ou classe social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembléia Geral.

§ 1º - São direitos dos associados:

I – Pedir em conjunto, um quinto (1/5) dos associados a convocação da Assembléia Extraordinária, justificando o pedido;

II - votar e ser votado para os cargos da associação e nas deliberações da Assembléia Geral;

III - usufruir dos serviços oferecidos pela Associação;

IV - receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da ASMOJA;

V - desligar-se da ASMOJA quando for do seu interesse.

§ 2º - São deveres do associado:

I - cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive custear as atividades, quando estas forem de interesse coletivo, previamente deliberado em Assembléia Geral;

II - utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória;

III - participar das reuniões e cumprir as deliberações da Assembléia Geral.

Art. 4º - Os associados não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral.

Paragrafo Único -A representação do associado se dará mediante o voto único e pessoal em Assembléia Geral.

Art. 5º - A demissão do associado se dará a seu pedido, não podendo ser negado.

Dilney Eduardo Bartionuevo Alves
OAB/RO 301-B

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 03
Rio do Oeste
CARTÓRIO

Art. 6º - A exclusão do associado se dará por ato da Diretoria, quando o associado desrespeitar o estatuto social ou as deliberações da Assembléia Geral ou ainda por razão justificada.

§ único - O associado excluído poderá recorrer da decisão em até 30 dias, com efeito suspensivo, e o ato será julgado pela Assembléia Geral, convocada em caráter extraordinário.

184/10
018
Folha
Assinatura
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE - SC CÂMARA

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 7º - O patrimônio da ASMJOA será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem autorização da Assembléia Geral, e será usado para manutenção das atividades da associação.

§ 1º - Em caso de dissolução da ASMOJA, os bens adquiridos com recursos dos associados e registrados em seus nomes, retornarão aos mesmos na mesma proporção que investiram.

§ 2º - Os demais bens, serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

Da Gestão, Administração E Fiscalização.

Seção I

Da Gestão e Administração

Art. 8º - A ASMOJA terá a gestão de seus negócios exercida mediante decisões coletivas, por deliberações da Assembléia Geral, posteriormente implementadas pelo Conselho de Administração, composto de 06 membros, eleitos para o mandato de 02 anos, compreendendo os seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

§ 1º - Ao Conselho de Administração cabe administrar a ASMOJA, executando as decisões da Assembléia Geral.

§ 2º - Ao Presidente cabe representar a ASMOJA, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

I -assinar contratos e demais documentos administrativos;

Dilney Eduardo Barrionuevo Alves
OAB/RO 3011-B

II - assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto com o tesoureiro;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

IV - negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da ASMOJA.

§ 3º - Ao vice-presidente cabe substituir o Presidente em seus impedimentos.

§ 4º - Ao Secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos administrativos, inclusive lavrar as atas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 5º - Ao 2º Secretário cabe auxiliar e substituir o titular em seus impedimentos.

§ 6º - Ao tesoureiro compete organizar e ter sob sua guarda, devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e à movimentação financeira da associação, cabendo-lhe:

I - assinar cheques e documentos financeiros em conjunto com o Presidente;

II - controlar as contas bancárias;

III -manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores;

IV - receber as contribuições e taxas.

§ 7º - Ao 2º Tesoureiro cabe auxiliar e substituir o titular em seus impedimentos.

Art. 9º - O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da ASMOJA, com a função de providenciar condições para implementação dos planos e projetos deliberados pela Assembléia Geral.

Art. 10 - Em caso de vacância, o prazo para eleição de novos membros do Conselho será de 30 dias.

SEÇÃO II

Da Fiscalização

Art. 11 - A ASMOJA terá suas atividades fiscalizadas por um Conselho composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos para o mandato de 01 ano, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - monitorar os trabalhos da Administração, verificando a execução dos planos aprovados pela Assembléia Geral;

II - verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, para fins de apreciação da Assembléia Geral;

III - monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento do Estatuto Social e das deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos.

Dilney Eduardo Barrionuevo Alves
OAB/RO-301-B

§ 3º - Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 dias.

Art. 12 – A ASMOJA não remunerará nenhum dos cargos na administração ou fiscalização, bem como em órgãos auxiliares da administração, podendo somente ressarcir despesas comprovadamente efetuadas para o desempenho da função em prol da associação.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 05
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO

CAPÍTULO VI

Da Assembléia Geral

Art. 13 - As Assembléia Gerais, ordinárias ou extraordinárias, é os órgãos deliberativos, supremos nas decisões, dentro da lei e das disposições estatutárias. Suas decisões vinculam todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/10
Folha 020
Assinatura

§ 1º - A Assembléia Geral será instalada da seguinte forma:

I - Maioria absoluta do número de associados, em 1ª convocação;

II - 1/3 do número de associados em 2ª convocação, observando-se o intervalo mínimo de 60 minutos entre a 1ª e a 2ª chamada.

§ 2º - A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário 02 (duas) vezes por ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:

I - relatório de atividades;

II - plano de trabalho;

III- prestação e aprovação de contas da Diretoria;

IV - eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 3º - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão validadas por aprovação de metade mais um dos votos presentes.

Art. 14 - A Assembléia Geral se reunirá em caráter extraordinário sempre que necessário, e deliberará sobre os seguintes assuntos:

I - destituição de ocupantes de cargos e eleição de substitutos;

II - reforma do Estatuto Social;

III - mudança de objetivo da ASMOJA;

IV – dissolução da associação;

V - qualquer assunto de interesse, desde que citado no Edital de Convocação.

Parágrafo único - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por aprovação de 2/3 dos votos presentes.

Art. 15 - A ASMOJA poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Dilney Eduardo Barrionuevo Alves
OAB/RO 801-B

Parágrafo único - Em caso de dissolução, após ressarcidos os investimentos dos associados, o patrimônio remanescente será doado a uma entidade congênere, a critério da Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO
Fls. 06
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16- Os casos omissos neste Estatuo serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembléia Geral.

Parágrafo. Único - O presente estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

Art. 17 - O presente Estatuto, elaborado em consonância com o Art. 54 do Código Civil Brasileiro, entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da ASMOJA.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Protocolo 184/10
Folha 021
Assinatura

Local, Ouro Preto do Oeste, 11 de junho de 2006.

José Aparecido Paulo

Presidente CPF. 190.840.632-53.

Advogado/OAB Nº

Dilney Eduardo Barrionuevo Alves
OAB/RO 301-B

ITULOS E DOCUMENTOS E PESSAS JURIDICAS
a Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva -Oficiala
PROTOCOLO Nº 8 632 Data: 04/07/2006
Av-02-042 Data: 06/07/2006
LIVRO A-045, Fls. 265 268
Emolumentos: R$ 47,64, Custas: R$ 4,76, Selo: R$ 0,55

Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FOBA3626

Maria de F. de Medeiros Ribeiro
Tabeliã Substituta
Portaria nº 001/2001/CN/OPO

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Cafe Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de José Aparecido Paulo
Ouro Preto D'Oeste-RO 29 JUN. 2006
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro Tab. Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
13.80.01.06.83 - 15.894.363.000.195

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO	**15.894.363/0001-95**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 09/08/2006
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/10
Folha 022
Assinatura

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	**190.632.022-53**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Antonio Carlos Oliveira da Silva

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

25 AGO 2006

DRF em Ji-Paraná

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 184/10
Folha 023
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO
CNPJ: 15.894.363/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:11:45 do dia 29/03/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2010.
Código de controle da certidão: **F177.2E07.C79F.0DCB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 184/10
Folha 024
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 042042010-26002020
Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO

CNPJ: 15.894.363/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 29/03/2010.
Válida até 25/09/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 184/10
Folha 025
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15894363/0001-95
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO
Nome Fantasia: ASMOJA
Endereço: RUA V-21 S/N / JARDIM AEROPORTO / OURO PRETO DO OESTE / RO / 78949-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2010 a 31/05/2010

Certificação Número: 2010050211422039036071

Informação obtida em 02/05/2010, às 11:42:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 184/10
Folha 026
Assinatura

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001827788
Razão Social	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO
CNPJ/CEI	15894363/0001-95
Endereço	RUA V 21, 000000 SN
Bairro	JARDIM AEROPORTO
Cidade/UF	OURO PRETO DO OESTE / RO
CEP	76920-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	26/03/2010
Quantidade de Vínculos	RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.190.6464.0751.003.71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 184/10
Folha 027
Assinatura

CÓDIGO DE ACESSO
13.80.01.06.83 - 15.894.363.000.195

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO	**15.894.363/0001-95**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 09/08/2006
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	**190.632.022-53**

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
	Antonio Carlos [illegible]

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

25 AGO 2006

DRF em Vilhena

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 184/10
Folha 028
Assinatura

LEI N.º 1966, DE 04 DE AGOSTO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AEROPORTO – ASMOJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto – ASMOJA, imóvel urbano denominado Lote 330, da Quadra 132, do Setor 02, localizada à Rua Cecília de Meireles com a Rua Itamauru Góes de Siqueira, Bairro Jardim Aeroporto, com área aproximada de 900 m^2 (novecentos metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel, objeto da doação, terá destinação exclusiva às finalidades da entidade, principalmente para a instalação de sua sede.

Art. 2º. O prazo para a efetiva ocupação, com a instalação da sede, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Parágrafo único. A utilização do imóvel para fins que não sejam os previstos nesta lei, implicará na reversão do imóvel ao Município, devendo, no instrumento de doação, fazer constar estas obrigações.

Art. 3º. O instrumento em que autorizar a transmissão do imóvel deverá conter a previsão de reversão, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO